DECRETO Nº 218, DE 09 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026".

O **Prefeito do Município de Ibicaré,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 96, IX e 113, I, *"d"*, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como a autorização contida na Lei Municipal nº 2098, de 19 de novembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.118.955,04 (um milhão, cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.35.2094-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.710.3210.0012 - Emenda Parlamentar Impositiva Dep. Neodir Saretta Investimentos na área da Saúde do Município de Ibicaré
R$ 150.000,00

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.35.2094-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.710.3210.0013 - Emenda Parlamentar Impositiva Dep. Nilson Berlanda Apoio financeiro ao município de Ibicaré para Aquisição de ambulância
R$ 200.000,00

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.35.2094-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.600.0000.0600 (SF) - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS / UNIÃO
R$ 22.200,00

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.35.2094-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.710.3210.0014 - Emenda Parlamentar Impositiva Dep. Sargento Lima Recursos Financeiros para investimentos na área da Saúde Municipal
R$ 150.000,00

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.35.2094-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.755.7002.0755 - Alienação de bens Destinados a Programas de Saúde
R$ 221.700,00

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.8.244.32.2069-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.660.0000.0660 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS / UNIÃO
R$ 21.687,96

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.8.244.32.2069-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.755.7000.0755 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas
R$ 142.084,15

06.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001 - DIVISÃO DE URBANISMO
06.001.15.452.22.2046-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.501.0000.0000 Outros Recursos Não Vinculados
R$ 211.282,93

Art. 2º. Para atendimento das alterações orçamentárias de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, anulação de dotação e superávit financeiro do exercício de 2025:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.755.7000.0755 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas
R$ 142.084,15

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.710.3210.0012 - Emenda Parlamentar Impositiva Dep. Neodir Saretta Investimentos na área da Saúde do Município de Ibicaré
R$ 150.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.710.3210.0013 - Emenda Parlamentar Impositiva Dep. Nilson Berlanda Apoio financeiro ao município de Ibicaré para Aquisição de ambulância
R$ 200.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
2.600.0000.0600 (SF) - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS / UNIÃO
R$ 22.200,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.710.3210.0014 - Emenda Parlamentar Impositiva Dep. Sargento Lima Recursos Financeiros para
R$ 150.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.755.7002.0755 - Alienação de bens Destinados a Programas de Saúde
R$ 221.700,00

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.8.244.32.2069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETA
1.660.0000.0660 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS / União
R$ 21.687,96

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.501.0000.0000 Outros Recursos Não Vinculados
R$ 211.282,93

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré/SC, 09 de Julho de 2026.

ROBERTO SERGIO BESEN 00746253907

Assinado digitalmente por ROBERTO SERGIO BESEN:00746253907
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR TOTALCERT, OU=Videoconferencia, OU=74687170000126, CN=ROBERTO SERGIO BESEN:00746253907
Razão: sua razão de assinar aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.07.09 17:03:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ROBERTO SERGIO BESEN
Prefeito